



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2595/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 939,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'51,600''S/42°13'39,610''W; 11°54'51,600''S/42°13'38,964''W; 11°53'25,404''S/42°13'38,964''W; 11°53'25,404''S/42°14'27,096''W; 11°54'51,600''S/42°14'27,000''W; 11°55'34,000''S/42°14'27,000''W; 11°55'34,000''S/42°14'08,900''W; 11°56'27,600''S/42°14'08,900''W; 11°56'27,600''S/42°13'51,400''W; 11°56'45,900''S/42°13'51,400''W; 11°56'45,900''S/42°13'26,200''W; 11°57'12,000''S/42°13'26,200''W; 11°57'12,000''S/42°12'43,010''W; 11°56'27,600''S/42°12'43,010''W; 11°56'27,600''S/42°13'39,610''W; 11°54'51,600''S/42°13'39,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 1

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.515/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A743D9C0-49D141DA-B1B77F63-C8642842

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 2

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2596/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, IPUPIARA/BA, numa área de 771,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°54'51,600''S/42°15'16,500''W;11°54'51,600''S/42°14'27,096''W;11°53'25,404''S/42°14'27,096''W;11°53'25,404''S/42°14'26,556''W;11°53'24,648''S/42°14'26,556''W;11°53'24,648''S/42°15'39,202''W;11°54'01,567''S/42°15'39,202''W;11°54'01,567''S/42°15'41,382''W;11°56'01,800''S/42°15'41,382''W;11°56'01,800''S/42°15'08,400''W;11°55'40,800''S/42°15'08,400''W;11°55'40,800''S/42°15'16,500''W;11°54'51,600''S/42°15'16,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 3

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.516/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6858644-E96647E1-A053684A-660089FB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 4

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2597/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WG MINERACAO EXTRACAO DE ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, numa área de 208,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°55'19,801''S/42°18'47,596''W;10°55'19,801''S/42°19'23,650''W;10°55'02,420''S/42°19'23,650''W;10°55'02,420''S/42°19'14,489''W;10°54'48,092''S/42°19'14,489''W;10°54'48,092''S/42°19'11,577''W;10°54'35,787''S/42°19'11,577''W;10°54'35,787''S/42°19'09,887''W;10°54'35,787''S/42°18'39,298''W;10°54'35,787''S/42°18'17,649''W;10°54'57,840''S/42°18'17,649''W;10°54'57,840''S/42°18'28,219''W;10°55'11,815''S/42°18'28,219''W;10°55'11,815''S/42°18'47,596''W;10°55'19,801''S/42°18'47,596''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 5

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.526/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



648B8FCE-F8464BB3-A4976E1B-096401AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 6

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2598/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTAIS SENA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CONTENDAS DO SINCORÁ/BA, numa área de 975,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°59'55,900''S/41°03'49,570''W;13°59'21,700''S/41°03'49,570''W;13°59'21,700''S/41°03'41,100''W;13°59'03,880''S/41°03'41,100''W;13°59'03,880''S/41°02'44,660''W;13°59'20,900''S/41°02'44,660''W;13°59'20,900''S/41°01'54,840''W;14°00'34,070''S/41°01'54,840''W;14°00'34,070''S/41°04'21,740''W;13°59'55,900''S/41°04'21,740''W;13°59'55,900''S/41°03'49,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 7

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.528/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BACEA86-3C1C4E66-9B36C4DA-58C7F16F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 8

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2599/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALBERTO CEOLIN FILHO, a pesquisar AREIA, CASCALHO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BELMONTE/BA, numa área de 989,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°53'22,799''S/39°08'50,356''W; 15°53'22,799''S/39°06'53,197''W; 15°54'00,396''S/39°06'53,197''W; 15°54'00,396''S/39°07'18,048''W; 15°54'22,910''S/39°07'18,048''W; 15°54'22,910''S/39°07'45,995''W; 15°54'55,933''S/39°07'45,995''W; 15°54'55,933''S/39°08'02,314''W; 15°55'28,963''S/39°08'02,314''W; 15°55'28,963''S/39°08'15,533''W; 15°55'46,963''S/39°08'15,533''W; 15°55'46,963''S/39°08'50,356''W; 15°53'22,799''S/39°08'50,356''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 9

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.537/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3052E831-63F446F8-8E762257-431C5616

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 10

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2600/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ANAGÉ/BA, numa área de 993,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°29'59,753''S/41°03'06,380''W;14°29'59,753''S/41°04'59,999''W;14°29'21,360''S/41°04'59,999''W;14°29'21,360''S/41°04'37,200''W;14°28'21,940''S/41°04'37,200''W;14°28'21,940''S/41°04'08,390''W;14°28'05,304''S/41°04'08,390''W;14°28'05,300''S/41°03'06,380''W;14°29'59,753''S/41°03'06,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 11

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.541/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C87CE5FF-3149450A-8BD7F17A-205FBBDC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 12

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2601/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SAFIRA MINING E STONES LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de IPIRÁ/BA, numa área de 496,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°25'43,500''S/39°57'17,220''W; 12°28'07,200''S/39°57'17,220''W; 12°28'07,200''S/39°58'12,980''W; 12°27'43,780''S/39°58'12,980''W; 12°27'43,780''S/39°58'05,150''W; 12°27'26,240''S/39°58'05,150''W; 12°27'26,240''S/39°57'48,350''W; 12°25'43,500''S/39°57'48,350''W; 12°25'43,500''S/39°57'17,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 13

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.545/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0858C002-DBD8461E-9AA19E70-71F71B2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 14

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2602/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGÉRIO FERRAZ BATISTA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 999,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°04'14,726''S/39°40'05,097''W;16°05'18,880''S/39°40'05,097''W;16°05'18,880''S/39°39'09,695''W;16°05'56,109''S/39°39'09,695''W;16°05'56,109''S/39°40'36,220''W;16°04'43,674''S/39°40'36,220''W;16°04'43,674''S/39°40'36,166''W;16°03'06,983''S/39°40'36,166''W;16°03'06,983''S/39°41'30,239''W;16°02'53,940''S/39°41'30,239''W;16°02'53,940''S/39°40'54,325''W;16°02'53,940''S/39°40'54,300''W;16°02'49,920''S/39°40'54,300''W;16°02'49,920''S/39°40'38,040''W;16°02'49,920''S/39°39'37,875''W;16°03'21,230''S/39°39'37,875''W;16°03'21,230''S/39°39'37,880''W;16°04'14,726''S/39°39'37,880''W;16°04'14,726''S/39°40'05,097''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 15

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.554/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3D3EE69D-22F1400D-8E133B39-8B2A985A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 16

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2603/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGÉRIO FERRAZ BATISTA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 999,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°02'25,386''S/39°37'03,921''W;16°02'57,919''S/39°37'03,921''W;16°02'57,919''S/39°37'01,100''W;16°05'26,174''S/39°37'01,100''W;16°05'26,174''S/39°37'01,245''W;16°05'56,065''S/39°37'01,245''W;16°05'56,065''S/39°39'09,695''W;16°05'18,880''S/39°39'09,695''W;16°05'18,880''S/39°37'58,555''W;16°05'18,850''S/39°37'58,555''W;16°05'18,850''S/39°37'58,550''W;16°04'47,550''S/39°37'58,550''W;16°04'47,550''S/39°37'33,090''W;16°04'41,133''S/39°37'33,090''W;16°04'41,133''S/39°37'25,275''W;16°04'41,120''S/39°37'25,275''W;16°04'10,250''S/39°37'25,275''W;16°04'10,241''S/39°37'25,275''W;16°04'10,241''S/39°37'30,370''W;16°04'00,401''S/39°37'30,370''W;16°04'00,401''S/39°37'33,090''W;16°03'21,230''S/39°37'33,090''W;16°02'19,436''S/39°37'33,090''W;16°02'19,436''S/39°37'03,910''W;16°02'25,386''S/39°37'03,910''W;16°02'25,386''S/39°37'03,921''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 17

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.555/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



29A1C7CF-02E54244-9BEEBD5A-79714EA1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 18

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2604/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGÉRIO FERRAZ BATISTA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAGIMIRIM/BA, numa área de 997,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°02'11,121''S/39°37'33,090''W;16°02'19,436''S/39°37'33,090''W;16°03'21,230''S/39°37'33,090''W;16°03'21,230''S/39°39'37,875''W;16°02'49,920''S/39°39'37,875''W;16°02'49,920''S/39°40'38,040''W;16°02'36,430''S/39°40'38,040''W;16°02'36,430''S/39°40'31,495''W;16°02'36,402''S/39°40'31,495''W;16°02'36,402''S/39°40'31,440''W;16°02'11,922''S/39°40'31,440''W;16°02'11,922''S/39°40'31,495''W;16°02'11,121''S/39°40'31,495''W;16°02'11,121''S/39°37'33,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 19

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.556/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C0D5894B-DBCC4A5B-8560512E-1FD63E8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 20

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2605/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSIEL NORATO DA LUZ, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAPIM GROSSO/BA, numa área de 994,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
11°21'25,694''S/39°56'46,991''W;11°22'35,931''S/39°56'46,991''W;11°22'35,931''S/39°57'27,832''W;11°22'10,945''S/39°57'27,832''W;11°22'10,945''S/39°57'39,492''W;11°22'10,945''S/39°57'56,430''W;11°22'18,737''S/39°57'56,430''W;11°22'18,737''S/39°58'03,930''W;11°22'18,737''S/39°58'03,942''W;11°22'25,246''S/39°58'03,942''W;11°22'25,246''S/39°58'20,433''W;11°22'48,027''S/39°58'20,433''W;11°22'48,027''S/39°57'57,346''W;11°22'48,028''S/39°57'57,186''W;11°22'48,028''S/39°57'27,832''W;11°22'36,651''S/39°57'27,832''W;11°22'36,651''S/39°56'46,990''W;11°23'04,570''S/39°56'46,990''W;11°23'04,570''S/39°58'52,043''W;11°21'25,694''S/39°58'52,043''W;11°21'25,694''S/39°56'46,991''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 21

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.559/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D83129E-3B6B4C25-8B6A52AD-56396A02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 22

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2606/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGERIO TADEU DA LUZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de PALMEIRAS/BA, numa área de 1.668,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°35'44,967''S/41°37'42,167''W;12°35'44,967''S/41°35'38,104''W;12°38'10,004''S/41°35'38,104''W;12°38'10,004''S/41°37'42,167''W;12°35'44,967''S/41°37'42,167''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 23

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.561/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EF43E10F-15DB47EA-98EC2E57-CF4CA9E5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 24

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2607/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & I LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUAJERU/BA, numa área de 559,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°26'52,685''S/41°57'47,686''W;14°27'26,619''S/41°57'47,686''W;14°27'26,619''S/41°58'12,084''W;14°28'29,160''S/41°58'12,084''W;14°28'29,160''S/41°56'18,669''W;14°26'47,937''S/41°56'18,669''W;14°26'47,937''S/41°56'28,173''W;14°27'53,095''S/41°56'28,173''W;14°27'53,095''S/41°57'35,641''W;14°26'52,685''S/41°57'35,641''W;14°26'52,685''S/41°57'47,686''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 25

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.562/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



868EB6DF-3E5D4F92-808E4E53-2BCC8E22

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 26

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2608/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROGERIO TADEU DA LUZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de LENÇÓIS/BA, PALMEIRAS/BA, numa área de 901,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
12°32'36,457''S/41°30'43,696''W;12°32'36,923''S/41°30'42,634''W;12°32'36,842''S/41°30'40,857''W;12°32'35,982''S/41°30'38,895''W;12°32'35,404''S/41°30'38,090''W;12°32'35,422''S/41°30'36,136''W;12°32'36,129''S/41°30'33,567''W;12°32'36,569''S/41°30'31,705''W;12°32'37,295''S/41°30'30,647''W;12°32'38,508''S/41°30'29,592''W;12°32'39,649''S/41°30'29,337''W;12°32'42,805''S/41°30'29,279''W;12°32'45,347''S/41°30'28,770''W;12°32'47,862''S/41°30'27,640''W;12°32'50,354''S/41°30'25,444''W;12°32'51,838''S/41°30'23,326''W;12°32'53,776''S/41°30'21,302''W;12°32'56,682''S/41°30'20,086''W;12°33'00,274''S/41°30'18,522''W;12°33'02,826''S/41°30'16,948''W;12°33'04,306''S/41°30'15,186''W;12°33'05,306''S/41°30'12,619''W;12°33'07,170''S/41°30'08,107''W;12°33'08,958''S/41°30'04,660''W;12°33'11,430''S/41°30'01,219''W;12°33'13,626''S/41°29'59,375''W;12°33'15,473''S/41°29'56,639''W;12°33'16,287''S/41°29'53,094''W;12°33'17,189''S/41°29'50,526''W;12°33'17,850''S/41°29'45,914''W;12°33'18,409''S/41°29'41,744''W;12°33'18,092''S/41°29'37,388''W;12°33'18,114''S/41°29'35,079''W;12°33'18,333''S/41°29'32,505''W;12°33'19,131''S/41°29'30,647''W;12°33'20,801''S/41°29'29,420''W;12°33'22,993''S/41°29'28,019''W;12°33'24,819''S/41°29'27,593''W;12°33'26,576''S/41°29'27,521''W;12°33'27,618''S/41°29'27,353''W;12°33'29,129''S/41°29'25,769''W;12°33'31,847''S/41°29'23,841''W;12°33'34,814''S/41°29'23,070''W;12°33'38,657''S/41°29'22,573''W;12°33'42,234''S/41°29'22,608''W;12°33'42,683''S/41°29'22,705''W;12°33'42,683''S/41°32'19,375''W;12°32'32,789''S/41°32

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 27

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

'19,375''W;12°32'32,789''S/41°30'49,584''W;12°32'34,564''S/41°30'47,891''W;12°32'34,793''S/41°30'47,704''W;12°32'35,089''S/41°30'47,409''W;12°32'35,599''S/41°30'45,020''W;12°32'36,457''S/41°30'43,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.568/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F4CB4F4-8CE6456C-A97101E4-FCFDA4B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 28

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2609/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA/BA, numa área de 887,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°18'19,137''S/43°18'30,800''W; 11°19'51,060''S/43°18'30,800''W; 11°19'51,060''S/43°18'02,780''W; 11°20'21,870''S/43°18'02,780''W; 11°20'21,870''S/43°17'16,224''W; 11°19'23,736''S/43°17'16,224''W; 11°19'23,736''S/43°16'57,030''W; 11°18'19,142''S/43°16'57,029''W; 11°18'19,137''S/43°18'30,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 29

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.569/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EB1923EF-924D4818-BE2C63B6-C77E5354

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 30

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2610/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE OSMAR SIQUEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MIRANTE/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°09'53,104''S/40°46'05,233''W;14°11'02,812''S/40°46'05,233''W;14°11'02,812''S/40°46'25,146''W;14°12'00,165''S/40°46'25,146''W;14°12'00,165''S/40°47'49,759''W;14°10'44,672''S/40°47'49,759''W;14°10'44,672''S/40°47'24,783''W;14°09'53,104''S/40°47'24,783''W;14°09'53,104''S/40°46'05,233''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 31

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.577/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6E261D4-1561441E-9D2C9154-FD4AD753

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 32

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2611/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSE OSMAR SIQUEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MIRANTE/BA, numa área de 1.000,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°11'09,847''S/40°49'14,523''W;14°11'09,847''S/40°51'31,481''W;14°09'50,620''S/40°51'31,481''W;14°09'50,620''S/40°51'08,010''W;14°09'50,620''S/40°50'34,680''W;14°09'50,620''S/40°49'14,523''W;14°11'09,847''S/40°49'14,523''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 33

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.578/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0BDB5048-69CE4D65-865C230B-67AF2933

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 34

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2612/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de EUCLIDES DA CUNHA/BA, MONTE SANTO/BA, numa área de 979,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°34'20,712''S/39°11'07,944''W;10°36'27,216''S/39°11'07,944''W;10°36'27,216''S/39°09'45,072''W;10°34'20,712''S/39°09'45,072''W;10°34'20,712''S/39°11'07,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.588/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 35

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B1D539C1-8A0044A8-AC6B30C0-80DE3438

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 36

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2613/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de EUCLIDES DA CUNHA/BA, MONTE SANTO/BA, numa área de 987,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'14,700''S/39°11'51,180''W;10°26'12,300''S/39°11'51,180''W;10°26'12,300''S/39°11'33,252''W;10°26'54,024''S/39°11'33,252''W;10°26'54,024''S/39°10'53,760''W;10°27'29,412''S/39°10'53,760''W;10°27'29,412''S/39°09'56,808''W;10°25'53,436''S/39°09'56,808''W;10°25'53,436''S/39°10'35,940''W;10°25'33,564''S/39°10'35,940''W;10°25'33,564''S/39°11'04,668''W;10°25'14,700''S/39°11'04,668''W;10°25'14,700''S/39°11'51,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 37

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.589/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB9B097B-E84141CF-B8C73476-620F20A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 38

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2614/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FIBRA MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BURITIRAMA/BA, numa área de 49,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°33'33,036''S/43°38'59,566''W;10°33'33,036''S/43°38'44,381''W;10°33'56,227''S/43°38'44,381''W;10°33'56,227''S/43°38'55,126''W;10°34'05,977''S/43°38'55,126''W;10°34'05,977''S/43°39'06,255''W;10°33'45,262''S/43°39'06,255''W;10°33'45,262''S/43°38'59,566''W;10°33'33,036''S/43°38'59,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 39

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.048/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



54C51BA1-9CA04069-90F82F5E-B278CE74

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 40

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2615/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MICHEL BRUM COUTINHO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de XIQUE-XIQUE/BA, numa área de 93,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°56'54,710''S/42°46'49,490''W;10°56'54,710''S/42°46'42,040''W;10°56'56,610''S/42°46'42,040''W;10°56'56,610''S/42°46'32,430''W;10°57'05,060''S/42°46'32,430''W;10°57'05,060''S/42°46'27,580''W;10°57'28,790''S/42°46'27,580''W;10°57'28,790''S/42°46'33,160''W;10°57'43,510''S/42°46'33,160''W;10°57'43,510''S/42°46'40,870''W;10°57'54,420''S/42°46'40,870''W;10°57'54,420''S/42°46'49,920''W;10°58'02,200''S/42°46'49,920''W;10°58'02,200''S/42°46'59,140''W;10°57'58,290''S/42°46'59,140''W;10°57'58,290''S/42°47'02,040''W;10°57'48,840''S/42°47'02,040''W;10°57'48,840''S/42°46'57,260''W;10°57'42,480''S/42°46'57,260''W;10°57'42,480''S/42°46'51,840''W;10°57'36,150''S/42°46'51,840''W;10°57'36,150''S/42°46'44,640''W;10°57'24,110''S/42°46'44,640''W;10°57'24,110''S/42°46'40,450''W;10°57'05,800''S/42°46'40,450''W;10°57'05,800''S/42°46'49,490''W;10°56'54,710''S/42°46'49,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 41

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.188/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FE394DC3-19714657-9C334EEB-E9B9B0AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 42

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2616/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO FERROS MGM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, numa área de 21,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°29'57,452''S/42°49'42,175''W; 12°29'57,452''S/42°49'08,379''W; 12°30'04,233''S/42°49'08,379''W; 12°30'04,233''S/42°49'42,175''W; 12°29'57,452''S/42°49'42,175''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.626/2012) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 43

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



966438DE-1C484245-9EF8120F-5A3D0F67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 44

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2617/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMACAN/BA, MASCOTE/BA, numa área de 1.295,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'58,434''S/39°30'54,793''W; 15°34'03,260''S/39°30'55,267''W; 15°34'12,245''S/39°30'57,025''W; 15°34'12,263''S/39°30'57,028''W; 15°34'12,284''S/39°30'57,030''W; 15°34'12,321''S/39°30'57,030''W; 15°34'14,151''S/39°30'56,944''W; 15°34'14,156''S/39°30'56,943''W; 15°34'14,178''S/39°30'56,941''W; 15°34'14,199''S/39°30'56,938''W; 15°34'14,208''S/39°30'56,936''W; 15°34'19,441''S/39°30'55,713''W; 15°34'19,453''S/39°30'55,710''W; 15°34'19,473''S/39°30'55,704''W; 15°34'19,493''S/39°30'55,696''W; 15°34'27,525''S/39°30'52,289''W; 15°34'29,557''S/39°30'51,626''W; 15°34'29,562''S/39°30'51,624''W; 15°34'29,582''S/39°30'51,616''W; 15°34'29,602''S/39°30'51,607''W; 15°34'29,620''S/39°30'51,597''W; 15°34'29,628''S/39°30'51,592''W; 15°34'32,383''S/39°30'49,853''W; 15°34'32,393''S/39°30'49,846''W; 15°34'32,410''S/39°30'49,833''W; 15°34'32,427''S/39°30'49,819''W; 15°34'32,436''S/39°30'49,811''W; 15°34'34,698''S/39°30'47,616''W; 15°34'38,661''S/39°30'45,280''W; 15°34'38,679''S/39°30'45,268''W; 15°34'38,697''S/39°30'45,256''W; 15°34'38,713''S/39°30'45,242''W; 15°34'38,717''S/39°30'45,238''W; 15°34'39,281''S/39°30'44,713''W; 15°34'39,285''S/39°30'44,713''W; 15°34'40,447''S/39°30'43,630''W; 15°34'40,456''S/39°30'43,622''W; 15°34'40,470''S/39°30'43,606''W; 15°34'40,473''S/39°30'43,604''W; 15°34'41,634''S/39°30'42,252''W; 15°34'42,382''S/39°30'41,738''W; 15°34'42,390''S/39°30'41,735''W; 15°34'43,228''S/39°30'41,404''W; 15°34'43,233''S/39°30'41,403''W; 15°34'45,063''S/39°30'40,977''W; 15°34'46,128''S/39°30'41,028''W; 15°34'47,010''S/39°30'41,229''W; 15°34'47,014''S/39°30'41,230''W; 15°34'47,020''S/39°30'41,231''W; 15°34'47,041''S/39°30'41,230''W

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 45

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°30'41,235''W;15°34'47,063''S/39°30'41,237''W;15°34'47,084''S
/39°30'41,237''W;15°34'47,099''S/39°30'41,237''W;15°34'47,587
''S/39°30'41,215''W;15°34'47,593''S/39°30'41,215''W;15°34'47,
615''S/39°30'41,213''W;15°34'47,635''S/39°30'41,211''W;15°34'
47,656''S/39°30'41,205''W;15°34'47,659''S/39°30'41,204''W;15°
34'47,670''S/39°30'41,201''W;15°34'47,675''S/39°30'41,199''W;
15°34'48,135''S/39°30'41,050''W;15°34'48,141''S/39°30'41,048''
W;15°34'48,145''S/39°30'41,046''W;15°34'48,162''S/39°30'41,0
40''W;15°34'48,166''S/39°30'41,038''W;15°34'48,181''S/39°30'4
1,031''W;15°34'48,185''S/39°30'41,029''W;15°34'48,200''S/39°3
0'41,021''W;15°34'48,205''S/39°30'41,019''W;15°34'48,213''S/3
9°30'41,014''W;15°34'48,221''S/39°30'41,009''W;15°34'49,051''
S/39°30'40,463''W;15°34'49,058''S/39°30'40,459''W;15°34'49,06
1''S/39°30'40,457''W;15°34'49,080''S/39°30'40,444''W;15°34'49
,096''S/39°30'40,431''W;15°34'49,112''S/39°30'40,416''W;15°34
'49,115''S/39°30'40,413''W;15°34'50,142''S/39°30'39,367''W;15
°34'50,154''S/39°30'39,353''W;15°34'50,168''S/39°30'39,336''W
;15°34'50,173''S/39°30'39,330''W;15°34'51,343''S/39°30'37,730
''W;15°34'51,343''S/39°30'37,722''W;15°34'52,186''S/39°30'36,
570''W;15°34'52,196''S/39°30'36,555''W;15°34'52,202''S/39°30'
36,545''W;15°34'53,308''S/39°30'34,711''W;15°34'53,313''S/39°
30'34,702''W;15°34'53,323''S/39°30'34,683''W;15°34'53,332''S/
39°30'34,663''W;15°34'53,336''S/39°30'34,653''W;15°34'53,681''
S/39°30'33,720''W;15°34'53,972''S/39°30'33,179''W;15°34'54,5
63''S/39°30'32,506''W;15°34'54,566''S/39°30'32,502''W;15°34'5
4,580''S/39°30'32,485''W;15°34'54,592''S/39°30'32,467''W;15°3
4'54,603''S/39°30'32,449''W;15°34'54,611''S/39°30'32,435''W;1
5°34'54,836''S/39°30'31,988''W;15°34'54,838''S/39°30'31,982''
W;15°34'54,847''S/39°30'31,962''W;15°34'54,855''S/39°30'31,94
2''W;15°34'54,861''S/39°30'31,921''W;15°34'54,865''S/39°30'31
,905''W;15°34'54,970''S/39°30'31,414''W;15°34'54,971''S/39°30
'31,408''W;15°34'54,974''S/39°30'31,386''W;15°34'54,977''S/39
°30'31,364''W;15°34'54,977''S/39°30'31,342''W;15°34'54,977''S
/39°30'31,330''W;15°34'54,977''S/39°30'31,326''W;15°34'54,872
''S/39°30'28,926''W;15°34'55,016''S/39°30'28,146''W;15°34'55,
371''S/39°30'27,211''W;15°34'59,107''S/39°30'21,463''W;15°34'
59,118''S/39°30'21,444''W;15°34'59,128''S/39°30'21,425''W;15°
34'59,137''S/39°30'21,405''W;15°34'59,138''S/39°30'21,401''W;
15°34'59,185''S/39°30'21,281''W;15°34'59,193''S/39°30'21,281''
W;15°35'01,145''S/39°30'16,278''W;15°35'01,145''S/39°30'16,2

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 46

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

59' 'W;15°35'02,428' 'S/39°30'12,973' 'W;15°35'04,618' 'S/39°30'09,156' 'W;15°35'04,628' 'S/39°30'09,135' 'W;15°35'04,637' 'S/39°30'09,115' 'W;15°35'04,640' 'S/39°30'09,108' 'W;15°35'05,632' 'S/39°30'06,487' 'W;15°35'05,851' 'S/39°30'06,123' 'W;15°35'06,145' 'S/39°30'05,840' 'W;15°35'06,500' 'S/39°30'05,644' 'W;15°35'07,639' 'S/39°30'05,371' 'W;15°35'07,649' 'S/39°30'05,368' 'W;15°35'07,669' 'S/39°30'05,362' 'W;15°35'07,689' 'S/39°30'05,354' 'W;15°35'07,709' 'S/39°30'05,345' 'W;15°35'07,717' 'S/39°30'05,341' 'W;15°35'08,149' 'S/39°30'05,107' 'W;15°35'08,160' 'S/39°30'05,101' 'W;15°35'08,178' 'S/39°30'05,089' 'W;15°35'08,195' 'S/39°30'05,076' 'W;15°35'08,212' 'S/39°30'05,063' 'W;15°35'08,218' 'S/39°30'05,056' 'W;15°35'08,577' 'S/39°30'04,715' 'W;15°35'08,586' 'S/39°30'04,706' 'W;15°35'08,601' 'S/39°30'04,690' 'W;15°35'08,614' 'S/39°30'04,673' 'W;15°35'08,627' 'S/39°30'04,655' 'W;15°35'08,632' 'S/39°30'04,647' 'W;15°35'08,687' 'S/39°30'04,557' 'W;15°35'17,207' 'S/39°30'04,558' 'W;15°35'18,764' 'S/39°30'04,558' 'W;15°35'18,763' 'S/39°31'33,258' 'W;15°35'17,206' 'S/39°31'33,258' 'W;15°35'17,206' 'S/39°31'35,255' 'W;15°33'59,063' 'S/39°31'35,255' 'W;15°33'59,063' 'S/39°32'27,409' 'W;15°33'19,693' 'S/39°32'27,409' 'W;15°31'58,495' 'S/39°32'27,408' 'W;15°31'58,495' 'S/39°31'15,967' 'W;15°32'00,639' 'S/39°31'15,786' 'W;15°32'00,654' 'S/39°31'15,785' 'W;15°32'00,675' 'S/39°31'15,781' 'W;15°32'00,696' 'S/39°31'15,776' 'W;15°32'00,707' 'S/39°31'15,773' 'W;15°32'03,187' 'S/39°31'15,000' 'W;15°32'03,197' 'S/39°31'14,997' 'W;15°32'03,217' 'S/39°31'14,990' 'W;15°32'03,236' 'S/39°31'14,981' 'W;15°32'03,255' 'S/39°31'14,970' 'W;15°32'09,803' 'S/39°31'11,048' 'W;15°32'09,820' 'S/39°31'11,038' 'W;15°32'09,826' 'S/39°31'11,033' 'W;15°32'11,070' 'S/39°31'10,135' 'W;15°32'14,297' 'S/39°31'08,114' 'W;15°32'15,054' 'S/39°31'07,880' 'W;15°32'15,885' 'S/39°31'07,778' 'W;15°32'16,823' 'S/39°31'07,847' 'W;15°32'16,851' 'S/39°31'07,847' 'W;15°32'17,979' 'S/39°31'07,826' 'W;15°32'17,993' 'S/39°31'07,825' 'W;15°32'18,007' 'S/39°31'07,824' 'W;15°32'22,003' 'S/39°31'07,382' 'W;15°32'23,916' 'S/39°31'07,357' 'W;15°32'24,768' 'S/39°31'07,486' 'W;15°32'25,532' 'S/39°31'07,755' 'W;15°32'25,552' 'S/39°31'07,761' 'W;15°32'25,574' 'S/39°31'07,766' 'W;15°32'26,538' 'S/39°31'07,959' 'W;15°32'26,557' 'S/39°31'07,962' 'W;15°32'26,578' 'S/39°31'07,964' 'W;15°32'26,594' 'S/39°31'07,965' 'W;15°32'30,226' 'S/39°31'08,033' 'W;15°32'30,231' 'S/39°31'08,033' 'W;15°32'30,251' 'S/39°31'08,032' 'W;15°32'32,001' 'S/39°31'07,927' 'W;15°32'32,886' 'S/39°31'07,977' 'W;15°32'33,766' 'S/39°31'08,188' 'W;15

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 47

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°32'37,179''S/39°31'09,746''W;15°32'37,185''S/39°31'09,748''W
;15°32'37,205''S/39°31'09,756''W;15°32'37,226''S/39°31'09,763
''W;15°32'37,235''S/39°31'09,765''W;15°32'40,416''S/39°31'10,
548''W;15°32'40,428''S/39°31'10,551''W;15°32'40,449''S/39°31'
10,555''W;15°32'40,470''S/39°31'10,557''W;15°32'40,498''S/39°
31'10,558''W;15°32'42,212''S/39°31'10,528''W;15°32'42,227''S/
39°31'10,527''W;15°32'42,248''S/39°31'10,525''W;15°32'42,269'
''S/39°31'10,522''W;15°32'42,290''S/39°31'10,517''W;15°32'44,7
89''S/39°31'09,829''W;15°32'44,809''S/39°31'09,823''W;15°32'4
4,829''S/39°31'09,815''W;15°32'44,848''S/39°31'09,806''W;15°3
2'44,865''S/39°31'09,797''W;15°32'46,569''S/39°31'08,801''W;1
5°32'46,588''S/39°31'08,789''W;15°32'46,606''S/39°31'08,777''
W;15°32'46,621''S/39°31'08,763''W;15°32'53,723''S/39°31'02,40
6''W;15°32'55,694''S/39°31'01,414''W;15°32'57,444''S/39°31'01
,014''W;15°32'59,100''S/39°31'01,101''W;15°32'59,655''S/39°31
'01,282''W;15°33'00,539''S/39°31'01,874''W;15°33'00,955''S/39
°31'02,350''W;15°33'01,970''S/39°31'04,410''W;15°33'01,978''S
/39°31'04,425''W;15°33'01,989''S/39°31'04,443''W;15°33'02,536
''S/39°31'05,295''W;15°33'02,549''S/39°31'05,313''W;15°33'02,
562''S/39°31'05,330''W;15°33'02,577''S/39°31'05,346''W;15°33'
02,583''S/39°31'05,352''W;15°33'07,896''S/39°31'10,564''W;15°
33'12,098''S/39°31'16,353''W;15°33'12,100''S/39°31'16,356''W;
15°33'12,113''S/39°31'16,373''W;15°33'12,128''S/39°31'16,389'
''W;15°33'12,142''S/39°31'16,403''W;15°33'13,499''S/39°31'17,6
48''W;15°33'13,516''S/39°31'17,663''W;15°33'13,535''S/39°31'1
7,676''W;15°33'14,813''S/39°31'18,549''W;15°33'14,829''S/39°3
1'18,559''W;15°33'14,848''S/39°31'18,569''W;15°33'14,867''S/3
9°31'18,579''W;15°33'14,881''S/39°31'18,584''W;15°33'16,346''
S/39°31'19,133''W;15°33'16,351''S/39°31'19,135''W;15°33'16,37
2''S/39°31'19,142''W;15°33'16,392''S/39°31'19,147''W;15°33'16
,413''S/39°31'19,150''W;15°33'16,417''S/39°31'19,151''W;15°33
'17,667''S/39°31'19,309''W;15°33'17,684''S/39°31'19,311''W;15
°33'17,706''S/39°31'19,312''W;15°33'17,727''S/39°31'19,311''W
;15°33'17,748''S/39°31'19,309''W;15°33'17,752''S/39°31'19,309
''W;15°33'19,730''S/39°31'19,019''W;15°33'19,747''S/39°31'19,
016''W;15°33'19,768''S/39°31'19,011''W;15°33'19,781''S/39°31'
19,007''W;15°33'23,609''S/39°31'17,784''W;15°33'23,616''S/39°
31'17,781''W;15°33'23,636''S/39°31'17,773''W;15°33'23,656''S/
39°31'17,764''W;15°33'23,660''S/39°31'17,762''W;15°33'26,175''
S/39°31'16,446''W;15°33'26,189''S/39°31'16,438''W;15°33'26,2

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 48

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

08''S/39°31'16,426''W;15°33'26,225''S/39°31'16,413''W;15°33'28,687''S/39°31'14,462''W;15°33'28,702''S/39°31'14,448''W;15°33'28,718''S/39°31'14,434''W;15°33'28,723''S/39°31'14,429''W;15°33'29,863''S/39°31'13,209''W;15°33'29,873''S/39°31'13,198''W;15°33'29,887''S/39°31'13,181''W;15°33'29,899''S/39°31'13,163''W;15°33'29,901''S/39°31'13,160''W;15°33'34,164''S/39°31'06,431''W;15°33'34,844''S/39°31'05,527''W;15°33'35,778''S/39°31'04,759''W;15°33'37,583''S/39°31'03,913''W;15°33'37,592''S/39°31'03,909''W;15°33'37,610''S/39°31'03,899''W;15°33'37,618''S/39°31'03,894''W;15°33'39,150''S/39°31'02,930''W;15°33'39,160''S/39°31'02,923''W;15°33'39,178''S/39°31'02,910''W;15°33'39,194''S/39°31'02,897''W;15°33'39,210''S/39°31'02,882''W;15°33'39,212''S/39°31'02,879''W;15°33'39,961''S/39°31'02,096''W;15°33'39,974''S/39°31'02,082''W;15°33'39,986''S/39°31'02,066''W;15°33'43,128''S/39°30'57,892''W;15°33'43,420''S/39°30'57,564''W;15°33'43,760''S/39°30'57,341''W;15°33'44,144''S/39°30'57,217''W;15°33'44,875''S/39°30'57,185''W;15°33'49,185''S/39°30'57,341''W;15°33'49,195''S/39°30'57,341''W;15°33'49,217''S/39°30'57,341''W;15°33'49,239''S/39°30'57,338''W;15°33'50,104''S/39°30'57,220''W;15°33'50,124''S/39°30'57,216''W;15°33'50,144''S/39°30'57,211''W;15°33'50,165''S/39°30'57,205''W;15°33'50,182''S/39°30'57,198''W;15°33'52,130''S/39°30'56,390''W;15°33'56,981''S/39°30'54,906''W;15°33'58,434''S/39°30'54,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 49

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.881/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1BB99208-EB5F4DCB-BCCDE939-C9C1F08D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 50

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2618/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 1.984,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°23'53,295''S/41°41'42,326''W;09°23'54,794''S/41°41'42,326''W;09°23'54,794''S/41°40'37,610''W;09°26'08,534''S/41°40'37,610''W;09°26'08,534''S/41°40'38,317''W;09°27'08,492''S/41°40'38,317''W;09°27'08,491''S/41°41'43,163''W;09°24'58,201''S/41°41'43,162''W;09°24'58,201''S/41°43'53,335''W;09°24'58,200''S/41°43'54,290''W;09°24'53,702''S/41°43'54,290''W;09°23'53,295''S/41°43'54,289''W;09°23'53,295''S/41°43'53,274''W;09°23'53,295''S/41°43'34,558''W;09°23'53,295''S/41°41'42,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 51

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.341/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BC0F4EBC-F0804491-9E134FCB-75A16580

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 52

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2619/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RINALDO MEDEIROS LEITE, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILÃO ARCADO/BA, numa área de 1.209,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
09°50'25,100''S/42°38'04,600''W;09°51'07,100''S/42°38'04,600''W;09°51'07,100''S/42°37'52,103''W;09°51'07,100''S/42°37'51,403''W;09°51'07,952''S/42°37'51,403''W;09°51'07,952''S/42°38'19,700''W;09°50'45,200''S/42°38'19,700''W;09°50'45,200''S/42°38'42,700''W;09°51'07,952''S/42°38'42,700''W;09°51'07,952''S/42°39'26,404''W;09°51'08,000''S/42°39'26,404''W;09°51'08,000''S/42°39'36,269''W;09°49'35,336''S/42°39'36,269''W;09°49'32,908''S/42°39'36,269''W;09°49'32,908''S/42°39'36,300''W;09°48'54,500''S/42°39'36,300''W;09°48'54,500''S/42°37'51,400''W;09°48'54,509''S/42°37'51,400''W;09°48'54,509''S/42°37'51,403''W;09°50'25,089''S/42°37'51,403''W;09°50'25,089''S/42°37'52,103''W;09°50'25,100''S/42°37'52,103''W;09°50'25,100''S/42°38'04,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 53

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.512/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7652F8FA-8C4140E4-B12831F5-B242F5C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 54

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2620/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, STTTONES & ESPATO BRASIL LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.138,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°48'04,978''S/41°20'06,831''W;09°48'04,978''S/41°20'08,755''W;09°48'04,914''S/41°20'08,755''W;09°48'04,914''S/41°21'53,468''W;09°46'14,916''S/41°21'53,468''W;09°46'14,916''S/41°20'01,690''W;09°47'37,463''S/41°20'01,690''W;09°47'37,463''S/41°20'06,708''W;09°47'37,471''S/41°20'06,708''W;09°47'37,471''S/41°20'06,831''W;09°48'04,978''S/41°20'06,831''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 55

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.059/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D21D4661-C1CE4329-8791E4EF-3025922E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 56

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2621/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DIÊGO PATRIC CASTRO DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.895,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°43'38,050''S/45°22'42,560''W;11°43'38,050''S/45°19'53,860''W;11°45'38,800''S/45°19'53,860''W;11°45'38,800''S/45°22'42,560''W;11°43'38,050''S/45°22'42,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 57

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.061/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD367994-6E2B40F9-AB3EFA87-F0280BE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 58

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2622/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CANSANÇÃO/BA, NORDESTINA/BA, numa área de 1.988,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°48'52,322''S/39°26'11,716''W;10°48'52,322''S/39°27'36,670''W;10°47'18,157''S/39°27'36,670''W;10°47'18,157''S/39°27'33,736''W;10°44'57,264''S/39°27'33,736''W;10°44'57,264''S/39°26'46,428''W;10°44'06,864''S/39°26'46,428''W;10°44'06,864''S/39°26'11,645''W;10°44'33,221''S/39°26'11,645''W;10°44'33,221''S/39°26'11,716''W;10°48'52,322''S/39°26'11,716''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 59

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.062/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6D3F1443-41BB4546-88E5768A-093B645F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 60

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2623/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITIÚBA/BA, QUEIMADAS/BA, numa área de 1.991,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°55'07,381''S/39°35'02,504''W;10°55'07,381''S/39°37'38,266''W;10°53'07,796''S/39°37'38,266''W;10°53'07,796''S/39°34'16,342''W;10°54'06,574''S/39°34'16,342''W;10°54'06,574''S/39°35'02,504''W;10°55'07,381''S/39°35'02,504''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 61

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.070/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



116F1DD8-6877463D-B3C79B45-920E064C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 62

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2624/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAOESTE INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.141,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°49'05,215''S/41°12'23,501''W;09°50'39,915''S/41°12'23,501''W;09°50'39,915''S/41°14'32,240''W;09°49'05,214''S/41°14'32,240''W;09°49'05,215''S/41°12'23,501''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 63

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.072/2021) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



397448B4-01684567-AB0687F8-4C99CEA5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 64

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2625/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de CAMAMU/BA, numa área de 43,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'24,955''S/39°06'27,698''W;13°57'24,955''S/39°05'54,838''W;13°57'39,334''S/39°05'54,838''W;13°57'39,334''S/39°06'27,698''W;13°57'24,955''S/39°06'27,698''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.074/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 65

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6D798334-AC0C49C9-9F7CF81D-3F7983E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 66

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2626/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PATRICIA DE BRITO CASTILHO, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BOA VISTA DO TUPIM/BA, ITAETÉ/BA, NOVA REDENÇÃO/BA, numa área de 1.087,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°54'37,500''S/41°03'54,860''W;12°54'37,500''S/40°59'54,300''W;12°55'15,000''S/40°59'54,300''W;12°55'15,000''S/41°01'55,310''W;12°55'27,000''S/41°01'55,310''W;12°55'27,000''S/41°02'41,330''W;12°55'44,500''S/41°02'41,330''W;12°55'44,500''S/41°03'54,860''W;12°54'37,500''S/41°03'54,860''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 67

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.086/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



29BA45BB-314E4E20-B4C1C5E6-19C72286

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 68

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2627/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS, FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.901,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°31'38,000''S/44°11'45,286''W;13°31'38,000''S/44°11'48,109''W;13°30'55,033''S/44°11'48,109''W;13°30'55,030''S/44°11'14,898''W;13°30'55,000''S/44°11'14,898''W;13°30'55,000''S/44°11'14,000''W;13°29'01,000''S/44°11'14,000''W;13°29'01,000''S/44°10'15,000''W;13°29'00,618''S/44°10'15,000''W;13°29'00,618''S/44°10'14,053''W;13°28'23,725''S/44°10'14,053''W;13°28'23,725''S/44°09'44,586''W;13°28'21,000''S/44°09'44,586''W;13°28'21,000''S/44°09'44,000''W;13°28'14,082''S/44°09'44,000''W;13°28'14,082''S/44°09'06,000''W;13°30'24,000''S/44°09'06,000''W;13°30'24,000''S/44°09'57,000''W;13°30'24,219''S/44°09'57,000''W;13°30'24,219''S/44°09'57,586''W;13°31'37,322''S/44°09'57,586''W;13°31'37,322''S/44°11'45,286''W;13°31'38,000''S/44°11'45,286''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 69

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.090/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A81DFE85-E34C450F-B85B894D-FB57C0D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 70

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2628/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS, FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.959,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°26'18,000''S/44°04'31,000''W;13°26'28,000''S/44°04'31,000''W;13°26'28,000''S/44°04'23,000''W;13°27'21,706''S/44°04'23,000''W;13°27'21,706''S/44°04'25,943''W;13°28'26,000''S/44°04'25,943''W;13°28'26,000''S/44°07'12,000''W;13°27'04,329''S/44°07'12,000''W;13°27'04,329''S/44°07'08,725''W;13°26'18,242''S/44°07'08,725''W;13°26'18,242''S/44°07'12,000''W;13°26'18,235''S/44°07'12,000''W;13°26'18,230''S/44°06'21,548''W;13°26'18,000''S/44°06'21,548''W;13°26'18,000''S/44°04'31,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 71

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.091/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



65C3ACBE-E2484F57-9CC866A0-1AAA09CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 72

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2629/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO APOLLO LTDA, a pesquisar TERRAS RARAS, FOSFATO no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA, numa área de 1.943,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°28'26,402''S/44°07'12,207''W;13°30'24,175''S/44°07'12,208''W;13°30'24,175''S/44°07'12,640''W;13°30'25,000''S/44°07'12,640''W;13°30'25,000''S/44°07'12,709''W;13°30'24,175''S/44°07'12,709''W;13°30'24,175''S/44°08'30,853''W;13°30'24,219''S/44°08'30,853''W;13°30'24,219''S/44°09'08,000''W;13°30'24,000''S/44°09'08,000''W;13°30'24,000''S/44°09'06,000''W;13°28'14,082''S/44°09'06,000''W;13°28'14,082''S/44°08'57,150''W;13°28'14,000''S/44°08'57,150''W;13°28'14,000''S/44°08'56,000''W;13°28'00,000''S/44°08'56,000''W;13°28'00,000''S/44°08'42,000''W;13°27'21,752''S/44°08'42,000''W;13°27'21,752''S/44°08'27,216''W;13°27'21,000''S/44°08'27,216''W;13°27'21,000''S/44°08'27,000''W;13°27'04,329''S/44°08'27,000''W;13°27'04,329''S/44°07'12,000''W;13°28'26,000''S/44°07'12,000''W;13°28'26,402''S/44°07'12,000''W;13°28'26,402''S/44°07'12,207''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 73

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.092/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9E3BE3B-75DA4E67-AB2A8B23-5B8A0237

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 74

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2630/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, IGAPORÃ/BA, numa área de 1.998,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°01'54,000''S/42°41'43,200''W;14°01'54,000''S/42°43'12,000''W;13°57'50,000''S/42°43'12,000''W;13°57'50,000''S/42°41'43,200''W;14°00'10,000''S/42°41'43,200''W;14°01'54,000''S/42°41'43,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 75

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.104/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



08FA672E-100A4C0E-AE7CED92-C67FD597

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 76

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2631/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, IGAPORÃ/BA, numa área de 1.996,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'50,000''S/42°43'12,000''W;14°01'54,000''S/42°43'12,000''W;14°01'54,000''S/42°43'46,656''W;14°01'41,862''S/42°43'46,656''W;14°01'41,862''S/42°43'43,328''W;14°01'38,608''S/42°43'43,328''W;14°01'38,608''S/42°43'49,993''W;14°01'41,862''S/42°43'49,993''W;14°01'41,862''S/42°43'46,666''W;14°01'54,000''S/42°43'46,666''W;14°01'54,000''S/42°44'40,800''W;13°57'50,000''S/42°44'40,800''W;13°57'50,000''S/42°43'12,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 77

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.105/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



130DEAB1-EBA34EC2-A8FD2620-70A0ECC2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 78

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2632/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.972,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°54'50,100''S/42°44'40,900''W;13°57'50,000''S/42°44'40,900''W;13°57'50,000''S/42°46'41,000''W;13°54'50,100''S/42°46'41,000''W;13°54'50,100''S/42°46'23,705''W;13°54'52,800''S/42°46'23,705''W;13°54'52,800''S/42°46'27,600''W;13°55'00,700''S/42°46'27,600''W;13°55'00,700''S/42°46'30,200''W;13°55'08,800''S/42°46'30,200''W;13°55'08,800''S/42°46'35,000''W;13°55'21,900''S/42°46'35,000''W;13°55'21,900''S/42°46'34,300''W;13°55'23,500''S/42°46'34,300''W;13°55'23,500''S/42°46'29,700''W;13°55'20,300''S/42°46'29,700''W;13°55'20,300''S/42°46'28,500''W;13°55'16,300''S/42°46'28,500''W;13°55'16,300''S/42°46'26,600''W;13°55'13,200''S/42°46'26,600''W;13°55'13,200''S/42°46'25,600''W;13°55'08,200''S/42°46'25,600''W;13°55'08,200''S/42°46'24,000''W;13°55'05,700''S/42°46'24,000''W;13°55'05,700''S/42°46'22,700''W;13°54'59,600''S/42°46'22,700''W;13°54'59,600''S/42°46'19,800''W;13°54'52,800''S/42°46'19,800''W;13°54'52,800''S/42°46'23,695''W;13°54'50,100''S/42°46'23,695''W;13°54'50,100''S/42°44'40,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 79

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.107/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B39BEDA1-C72D4880-83DAC0FE-6FBEB8C1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 80

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2633/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, MATINA/BA, numa área de 1.986,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°52'08,900''S/42°44'40,900''W;13°52'10,332''S/42°44'40,900''W;13°52'10,332''S/42°44'45,557''W;13°52'15,212''S/42°44'45,557''W;13°52'15,213''S/42°44'40,900''W;13°54'14,550''S/42°44'40,900''W;13°54'14,550''S/42°44'42,900''W;13°54'16,200''S/42°44'42,900''W;13°54'16,200''S/42°44'43,250''W;13°54'17,800''S/42°44'43,250''W;13°54'17,800''S/42°44'43,500''W;13°54'20,750''S/42°44'43,500''W;13°54'20,750''S/42°44'40,900''W;13°54'50,100''S/42°45'24,954''W;13°54'18,113''S/42°45'24,954''W;13°54'18,113''S/42°45'21,628''W;13°54'11,605''S/42°45'21,628''W;13°54'11,605''S/42°45'28,290''W;13°54'18,113''S/42°45'28,290''W;13°54'18,113''S/42°45'24,964''W;13°54'50,100''S/42°45'24,964''W;13°54'50,100''S/42°46'15,320''W;13°54'21,050''S/42°46'15,320''W;13°54'21,050''S/42°46'12,550''W;13°54'18,850''S/42°46'12,550''W;13°54'18,850''S/42°46'11,500''W;13°54'17,650''S/42°46'11,500''W;13°54'17,650''S/42°46'10,840''W;13°54'15,500''S/42°46'10,840''W;13°54'15,500''S/42°46'12,500''W;13°54'14,430''S/42°46'12,500''W;13°54'14,430''S/42°46'14,320''W;13°54'13,250''S/42°46'14,320''W;13°54'13,250''S/42°46'16,800''W;13°54'15,200''S/42°46'16,800''W;13°54'15,200''S/42°46'18,100''W;13°54'21,050''S/42°46'18,100''W;13°54'21,050''S/42°46'15,330''W;13°54'50,100''S/42°46'15,330''W;13°54'50,100''S/42°46'23,695''W;13°54'50,100''S/42°46'23,705''W;13°54'50,100''S/42°46'41,000''W;13°54'50,100''S/42°46'55,300''W;13°52'08,907''S/42°46'55,300''W;13°52'08,907''S/42°46'46,618''W;13°52'09,004''S/42°46'46,618''W;13°52'09,005''S/42°45'40,928''W;13°52'08,900''S/42°45'40,928''W;13°52'08,900''S/42

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 81

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°44'40,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.108/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0C726C84-874C4B66-ADE14749-C173BB7D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 82

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2634/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.897,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°55'53,000''S/42°42'03,500''W;13°57'07,300''S/42°42'03,500''W;13°57'07,300''S/42°41'13,100''W;13°57'50,000''S/42°41'13,100''W;13°57'50,000''S/42°41'43,200''W;13°57'50,000''S/42°43'12,000''W;13°57'50,000''S/42°44'40,800''W;13°57'50,000''S/42°44'40,900''W;13°55'53,000''S/42°44'40,900''W;13°55'53,000''S/42°42'03,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 83

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.109/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



669DC0BE-BA66421E-BBA383F2-69534A33

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 84

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2635/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.847,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°53'10,700''S/42°42'35,217''W;13°55'07,901''S/42°42'29,442''W;13°55'07,901''S/42°42'50,976''W;13°55'04,923''S/42°42'50,976''W;13°55'04,923''S/42°42'58,685''W;13°55'02,525''S/42°42'58,685''W;13°55'02,525''S/42°43'04,510''W;13°54'58,670''S/42°43'04,510''W;13°54'58,670''S/42°43'09,393''W;13°54'53,616''S/42°43'09,393''W;13°54'53,616''S/42°43'11,869''W;13°54'45,193''S/42°43'11,869''W;13°54'45,193''S/42°43'34,695''W;13°54'57,402''S/42°43'26,970''W;13°55'00,856''S/42°43'26,970''W;13°55'00,856''S/42°43'20,720''W;13°55'22,566''S/42°43'20,720''W;13°55'22,566''S/42°43'10,195''W;13°55'10,889''S/42°43'10,195''W;13°55'10,889''S/42°42'50,976''W;13°55'07,911''S/42°42'50,976''W;13°55'07,911''S/42°42'29,441''W;13°55'12,805''S/42°42'29,200''W;13°55'53,000''S/42°42'29,200''W;13°55'53,000''S/42°44'40,900''W;13°54'50,100''S/42°44'40,900''W;13°54'20,750''S/42°44'40,900''W;13°54'20,750''S/42°44'40,150''W;13°54'24,900''S/42°44'40,150''W;13°54'24,900''S/42°44'38,250''W;13°54'13,350''S/42°44'38,250''W;13°54'13,350''S/42°44'40,820''W;13°54'14,550''S/42°44'40,820''W;13°54'14,550''S/42°44'40,900''W;13°54'04,585''S/42°44'40,900''W;13°54'04,585''S/42°44'06,044''W;13°54'11,088''S/42°44'06,044''W;13°54'11,088''S/42°43'49,389''W;13°53'58,073''S/42°43'49,389''W;13°53'58,073''S/42°44'06,044''W;13°54'04,575''S/42°44'06,044''W;13°54'04,575''S/42°44'40,900''W;13°53'10,700''S/42°44'40,900''W;13°53'10,700''S/42°42'35,217''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 85

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.110/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



77441F7D-BC4B4454-A388AA20-A5A92319

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 86

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2636/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.983,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°50'28,100''S/42°44'42,200''W;13°52'08,900''S/42°44'42,200''W;13°52'08,900''S/42°45'40,928''W;13°51'48,804''S/42°45'40,928''W;13°51'21,004''S/42°45'40,928''W;13°51'06,004''S/42°45'40,928''W;13°51'06,004''S/42°45'41,000''W;13°51'06,000''S/42°45'41,000''W;13°51'06,000''S/42°46'15,500''W;13°47'55,300''S/42°46'15,500''W;13°47'55,300''S/42°44'42,200''W;13°50'28,100''S/42°44'42,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 87

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.114/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F625D2E-2BAE49A4-AC2F8585-7FFEE298

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 88

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2637/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, MATINA/BA, numa área de 1.987,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°45'52,022''S/42°44'42,200''W;13°47'46,000''S/42°44'42,200''W;13°47'55,300''S/42°44'42,200''W;13°47'55,300''S/42°46'15,500''W;13°47'55,300''S/42°46'15,528''W;13°47'55,203''S/42°46'15,528''W;13°47'55,203''S/42°47'04,500''W;13°47'01,800''S/42°47'04,500''W;13°47'01,800''S/42°48'03,000''W;13°45'52,000''S/42°48'03,000''W;13°45'52,000''S/42°45'35,900''W;13°45'53,100''S/42°45'35,900''W;13°45'53,100''S/42°45'37,650''W;13°45'54,200''S/42°45'37,650''W;13°45'54,200''S/42°45'39,100''W;13°45'55,700''S/42°45'39,100''W;13°45'55,700''S/42°45'40,150''W;13°45'57,250''S/42°45'40,150''W;13°45'57,250''S/42°45'41,700''W;13°45'59,200''S/42°45'41,700''W;13°45'59,200''S/42°45'43,750''W;13°46'04,700''S/42°45'43,750''W;13°46'04,700''S/42°45'36,520''W;13°46'02,380''S/42°45'36,520''W;13°46'02,380''S/42°45'35,420''W;13°46'00,800''S/42°45'35,420''W;13°46'00,800''S/42°45'34,620''W;13°45'58,800''S/42°45'34,620''W;13°45'58,800''S/42°45'33,500''W;13°45'57,520''S/42°45'33,500''W;13°45'57,520''S/42°45'33,350''W;13°45'56,700''S/42°45'33,350''W;13°45'56,700''S/42°45'33,000''W;13°45'55,650''S/42°45'33,000''W;13°45'55,650''S/42°45'32,550''W;13°45'52,900''S/42°45'32,550''W;13°45'52,900''S/42°45'31,320''W;13°45'52,000''S/42°45'31,320''W;13°45'52,000''S/42°45'10,457''W;13°45'52,022''S/42°45'10,457''W;13°45'52,022''S/42°44'42,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 89

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.115/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BF1009CD-6A064C46-BC0488C5-51EEF1D2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 90

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2638/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, MATINA/BA, RIACHO DE SANTANA/BA, numa área de 1.608,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°43'19,556''S/42°47'35,000''W;13°44'34,000''S/42°47'35,000''W;13°44'34,000''S/42°45'28,657''W;13°45'31,802''S/42°45'28,657''W;13°45'31,802''S/42°45'10,457''W;13°45'52,000''S/42°45'10,457''W;13°45'52,000''S/42°45'31,320''W;13°45'49,200''S/42°45'31,320''W;13°45'49,200''S/42°45'34,250''W;13°45'51,300''S/42°45'34,250''W;13°45'51,300''S/42°45'35,900''W;13°45'52,000''S/42°45'35,900''W;13°45'52,000''S/42°48'03,000''W;13°45'52,000''S/42°48'22,300''W;13°45'44,300''S/42°48'22,300''W;13°43'34,200''S/42°48'22,300''W;13°43'19,556''S/42°48'22,300''W;13°43'19,556''S/42°47'35,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 91

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo n° 870.116/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DD62DD70-B0834255-B13FD770-9FB6BE60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 92

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2639/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, numa área de 1.047,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'44,400''S/42°33'08,400''W;14°02'19,900''S/42°33'08,400''W;14°02'19,900''S/42°34'05,515''W;14°01'13,475''S/42°34'05,515''W;14°01'13,475''S/42°33'58,140''W;13°59'13,258''S/42°33'58,140''W;13°59'13,258''S/42°33'24,490''W;13°58'01,440''S/42°33'24,490''W;13°58'01,440''S/42°33'34,147''W;13°57'44,850''S/42°33'34,147''W;13°57'44,850''S/42°33'20,622''W;13°57'44,400''S/42°33'20,622''W;13°57'44,400''S/42°33'08,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 93

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.117/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2CE821E9-BD9D4E19-BEF79F97-F99E1A92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 94

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2640/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, IGAPORÃ/BA, numa área de 1.986,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°56'48,400''S/42°34'27,400''W;13°58'18,935''S/42°34'27,400''W;13°58'18,935''S/42°34'50,170''W;13°58'19,100''S/42°34'50,170''W;13°58'19,100''S/42°34'50,200''W;13°59'27,400''S/42°34'50,200''W;13°59'27,400''S/42°35'23,115''W;13°58'49,494''S/42°35'23,115''W;13°58'49,459''S/42°35'22,820''W;13°58'49,355''S/42°35'22,155''W;13°58'49,165''S/42°35'22,690''W;13°58'49,530''S/42°35'23,419''W;13°58'49,495''S/42°35'23,125''W;13°59'27,400''S/42°35'23,125''W;13°59'27,400''S/42°37'04,382''W;13°57'33,200''S/42°37'04,382''W;13°57'33,200''S/42°36'25,200''W;13°57'33,132''S/42°36'25,200''W;13°56'48,400''S/42°36'25,200''W;13°56'48,400''S/42°35'39,679''W;13°57'50,408''S/42°35'39,679''W;13°57'50,408''S/42°35'42,024''W;13°57'58,508''S/42°35'42,024''W;13°57'58,508''S/42°35'37,324''W;13°57'50,408''S/42°35'37,324''W;13°57'50,408''S/42°35'39,669''W;13°56'48,400''S/42°35'39,669''W;13°56'48,400''S/42°35'34,907''W;13°57'48,083''S/42°35'34,907''W;13°57'48,083''S/42°35'37,318''W;13°58'03,091''S/42°35'37,318''W;13°58'03,091''S/42°35'32,487''W;13°57'48,083''S/42°35'32,487''W;13°57'48,083''S/42°35'34,897''W;13°56'48,400''S/42°35'34,897''W;13°56'48,400''S/42°34'27,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 95

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.118/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EB6E53E-B3A843B5-97DE2F30-23F2EC57

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 96

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021–SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2641/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.800,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°52'07,400''S/42°35'14,723''W;13°52'46,306''S/42°35'14,723''W;13°52'46,306''S/42°35'14,700''W;13°52'46,400''S/42°35'14,700''W;13°52'46,400''S/42°35'16,600''W;13°52'46,406''S/42°35'16,600''W;13°52'46,406''S/42°35'16,623''W;13°54'54,907''S/42°35'16,623''W;13°54'54,907''S/42°34'27,244''W;13°54'51,004''S/42°34'27,243''W;13°54'51,006''S/42°33'35,222''W;13°54'51,000''S/42°33'35,222''W;13°54'51,000''S/42°33'20,620''W;13°55'23,700''S/42°33'20,620''W;13°55'23,700''S/42°33'28,470''W;13°55'23,700''S/42°34'27,300''W;13°55'23,700''S/42°34'27,400''W;13°56'27,470''S/42°34'27,400''W;13°56'48,400''S/42°34'27,400''W;13°56'48,400''S/42°35'34,897''W;13°56'48,400''S/42°35'34,907''W;13°56'48,400''S/42°35'39,669''W;13°56'48,400''S/42°35'39,679''W;13°56'48,400''S/42°36'25,200''W;13°55'53,770''S/42°36'25,200''W;13°55'36,000''S/42°36'25,200''W;13°55'36,000''S/42°35'59,000''W;13°55'34,635''S/42°35'59,000''W;13°55'34,578''S/42°35'55,217''W;13°53'44,259''S/42°35'56,962''W;13°53'44,259''S/42°35'46,807''W;13°53'53,902''S/42°35'46,807''W;13°53'53,902''S/42°35'39,067''W;13°55'36,071''S/42°35'39,067''W;13°55'36,071''S/42°35'18,979''W;13°55'12,563''S/42°35'18,979''W;13°55'12,563''S/42°35'26,179''W;13°53'52,246''S/42°35'26,179''W;13°53'52,246''S/42°35'36,007''W;13°53'34,606''S/42°35'36,007''W;13°53'34,606''S/42°35'46,807''W;13°53'44,249''S/42°35'46,807''W;13°53'44,249''S/42°35'56,962''W;13°52'32,824''S/42°35'58,091''W;13°52'32,838''S/42°35'59,000''W;13°52'07,400''S/42°35'59,000''W;13°52'07,400''S/42°35'14,723''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 97

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.119/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F20AD012-67EC4F17-BC96B1BB-49083210

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 98

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2642/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, IGAPORÃ/BA, numa área de 1.908,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°46'51,400''S/42°36'26,680''W;13°48'05,600''S/42°36'26,680''W;13°48'05,600''S/42°34'54,422''W;13°48'05,500''S/42°34'54,422''W;13°48'05,500''S/42°34'53,122''W;13°49'57,205''S/42°34'53,122''W;13°50'33,327''S/42°34'53,122''W;13°50'33,327''S/42°34'58,222''W;13°50'31,705''S/42°34'58,222''W;13°50'31,705''S/42°35'01,552''W;13°50'34,959''S/42°35'01,552''W;13°50'34,959''S/42°34'58,222''W;13°50'33,337''S/42°34'58,222''W;13°50'33,337''S/42°34'53,122''W;13°51'01,505''S/42°34'53,122''W;13°51'01,505''S/42°34'53,100''W;13°51'18,854''S/42°34'53,100''W;13°51'18,854''S/42°34'53,122''W;13°52'07,306''S/42°34'53,123''W;13°52'07,306''S/42°35'14,723''W;13°52'07,400''S/42°35'14,723''W;13°52'07,400''S/42°35'59,000''W;13°52'07,400''S/42°36'00,000''W;13°51'11,403''S/42°36'00,000''W;13°48'30,600''S/42°36'00,000''W;13°48'30,579''S/42°36'00,000''W;13°48'30,579''S/42°37'05,546''W;13°46'51,400''S/42°37'05,546''W;13°46'51,400''S/42°36'26,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 99

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.120/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F95B61A-C4B94484-B2B157C5-DA918A2C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 100

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2643/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, IGAPORÃ/BA, numa área de 1.187,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°44'23,252''S/42°38'17,494''W;13°44'36,602''S/42°38'17,494''W;13°44'36,603''S/42°37'40,523''W;13°44'48,703''S/42°37'40,523''W;13°44'48,703''S/42°37'22,270''W;13°45'25,536''S/42°37'22,270''W;13°45'25,536''S/42°37'32,426''W;13°45'21,883''S/42°37'32,426''W;13°45'21,883''S/42°37'46,307''W;13°45'21,857''S/42°37'46,307''W;13°45'15,228''S/42°37'46,307''W;13°45'15,227''S/42°37'39,278''W;13°45'08,225''S/42°37'39,278''W;13°45'08,225''S/42°37'47,298''W;13°45'11,614''S/42°37'47,298''W;13°45'11,614''S/42°37'52,805''W;13°45'15,470''S/42°37'52,805''W;13°45'15,470''S/42°37'55,867''W;13°45'21,289''S/42°37'55,867''W;13°45'21,289''S/42°37'51,473''W;13°45'29,144''S/42°37'51,473''W;13°45'29,144''S/42°37'47,106''W;13°45'33,206''S/42°37'47,106''W;13°45'33,206''S/42°37'39,745''W;13°45'29,199''S/42°37'39,745''W;13°45'29,199''S/42°37'32,426''W;13°45'25,546''S/42°37'32,426''W;13°45'25,546''S/42°37'22,270''W;13°45'33,560''S/42°37'22,270''W;13°45'33,560''S/42°36'42,470''W;13°45'38,770''S/42°36'42,470''W;13°45'38,770''S/42°36'54,900''W;13°45'37,900''S/42°36'54,900''W;13°45'37,900''S/42°36'57,350''W;13°45'39,650''S/42°36'57,350''W;13°45'39,650''S/42°36'57,900''W;13°45'41,350''S/42°36'57,900''W;13°45'41,350''S/42°36'58,500''W;13°45'42,900''S/42°36'58,500''W;13°45'42,900''S/42°37'00,350''W;13°45'50,100''S/42°37'00,350''W;13°45'50,100''S/42°36'58,200''W;13°45'47,750''S/42°36'58,200''W;13°45'47,750''S/42°36'57,550''W;13°45'45,250''S/42°36'57,550''W;13°45'45,250''S/42°36'56,800''W;13°45'43,100''S/42°36'56,800''W;13°45'43,100''S/42°36'56,100''W;13°45'41,300''S/42°36'56,100''W;13°45'41,300''S/42°36'56,100''W;

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 101

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°36'55,550''W;13°45'39,650''S/42°36'55,550''W;13°45'39,650''S/42°36'54,900''W;13°45'38,780''S/42°36'54,900''W;13°45'38,780''S/42°36'42,470''W;13°45'51,720''S/42°36'42,470''W;13°45'51,720''S/42°36'26,680''W;13°46'51,400''S/42°36'26,680''W;13°46'51,400''S/42°37'05,546''W;13°46'51,393''S/42°37'05,546''W;13°46'51,393''S/42°37'10,438''W;13°45'48,279''S/42°37'10,438''W;13°45'48,279''S/42°37'07,045''W;13°45'39,009''S/42°37'07,045''W;13°45'39,009''S/42°37'13,840''W;13°45'48,279''S/42°37'13,840''W;13°45'48,279''S/42°37'10,448''W;13°46'51,393''S/42°37'10,448''W;13°46'51,393''S/42°38'31,814''W;13°46'51,393''S/42°38'48,051''W;13°46'33,503''S/42°38'48,051''W;13°46'33,503''S/42°38'34,382''W;13°45'50,603''S/42°38'34,382''W;13°45'50,603''S/42°37'59,423''W;13°44'59,603''S/42°37'59,423''W;13°44'59,603''S/42°37'59,500''W;13°44'59,600''S/42°37'59,500''W;13°44'59,600''S/42°38'34,424''W;13°44'55,979''S/42°38'34,424''W;13°44'55,979''S/42°38'24,645''W;13°44'59,324''S/42°38'24,645''W;13°44'59,324''S/42°37'58,794''W;13°45'11,415''S/42°37'58,794''W;13°45'11,415''S/42°37'47,552''W;13°45'07,877''S/42°37'47,552''W;13°45'07,877''S/42°37'39,060''W;13°45'15,493''S/42°37'39,060''W;13°45'15,493''S/42°37'46,087''W;13°45'21,755''S/42°37'46,087''W;13°45'21,755''S/42°37'31,468''W;13°45'03,933''S/42°37'31,468''W;13°45'03,933''S/42°37'53,344''W;13°44'52,624''S/42°37'53,344''W;13°44'52,624''S/42°38'24,645''W;13°44'55,969''S/42°38'24,645''W;13°44'55,969''S/42°38'34,424''W;13°44'37,602''S/42°38'34,424''W;13°44'37,602''S/42°38'51,534''W;13°44'27,172''S/42°38'51,534''W;13°44'27,172''S/42°39'16,874''W;13°43'47,002''S/42°39'16,874''W;13°43'47,002''S/42°38'54,384''W;13°44'01,632''S/42°38'54,384''W;13°44'01,632''S/42°38'41,024''W;13°44'12,442''S/42°38'41,024''W;13°44'12,442''S/42°38'30,214''W;13°44'23,252''S/42°38'30,214''W;13°44'23,252''S/42°38'17,494''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 102

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.121/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DBC1698A-534A4FE0-83130E2C-B6355C14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 103

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2644/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IGAPORÃ/BA, numa área de 1.992,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°41'38,551''S/42°40'47,600''W;13°41'57,600''S/42°40'47,600''W;13°41'57,600''S/42°40'47,575''W;13°41'57,631''S/42°40'47,575''W;13°41'57,631''S/42°40'36,764''W;13°42'12,251''S/42°40'36,764''W;13°42'12,251''S/42°40'26,600''W;13°42'30,000''S/42°40'26,600''W;13°42'30,000''S/42°40'16,414''W;13°42'30,061''S/42°40'16,414''W;13°42'30,061''S/42°40'09,414''W;13°42'40,872''S/42°40'09,414''W;13°42'40,872''S/42°40'09,400''W;13°42'49,700''S/42°40'09,400''W;13°42'49,700''S/42°40'01,154''W;13°42'49,772''S/42°40'01,154''W;13°42'49,772''S/42°39'49,064''W;13°43'03,122''S/42°39'49,064''W;13°43'03,122''S/42°39'38,900''W;13°43'31,072''S/42°39'38,900''W;13°43'31,072''S/42°39'51,294''W;13°43'31,100''S/42°39'51,294''W;13°43'31,100''S/42°39'51,300''W;13°44'35,600''S/42°39'51,300''W;13°44'35,601''S/42°40'23,600''W;13°44'35,602''S/42°40'23,685''W;13°44'55,672''S/42°40'23,685''W;13°46'30,773''S/42°40'23,685''W;13°46'44,200''S/42°40'23,685''W;13°46'44,200''S/42°40'42,164''W;13°46'44,191''S/42°40'42,164''W;13°46'44,191''S/42°41'06,200''W;13°46'10,900''S/42°41'06,200''W;13°46'10,900''S/42°41'17,846''W;13°46'10,868''S/42°41'17,846''W;13°46'10,868''S/42°41'20,300''W;13°45'59,600''S/42°41'20,300''W;13°45'59,600''S/42°41'25,200''W;13°45'30,400''S/42°41'25,200''W;13°45'30,400''S/42°41'25,244''W;13°45'30,366''S/42°41'25,244''W;13°45'30,366''S/42°41'33,644''W;13°45'13,270''S/42°41'33,644''W;13°44'58,665''S/42°41'33,644''W;13°44'58,665''S/42°41'33,690''W;13°44'58,655''S/42°41'33,690''W;13°44'58,655''S/42°41'33,644''W;13°44'37,000''S/42°41'33,644''W;13°44'37,000''S/42°41'15,800''W;13°43'59,000''S/42

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 104

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°41'15,800''W;13°43'59,000''S/42°41'15,810''W;13°43'58,956''S
/42°41'15,810''W;13°43'58,956''S/42°41'29,474''W;13°43'42,872
''S/42°41'29,474''W;13°43'42,872''S/42°41'29,500''W;13°42'59,
600''S/42°41'29,500''W;13°42'59,600''S/42°41'49,895''W;13°42'
59,562''S/42°41'49,895''W;13°42'59,562''S/42°42'00,901''W;13°
42'31,601''S/42°42'00,901''W;13°42'31,600''S/42°41'01,425''W;
13°42'31,600''S/42°41'01,400''W;13°41'38,551''S/42°41'01,400'
''W;13°41'38,551''S/42°40'47,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.122/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0374D6AF-4AB9439C-99145C39-9FB1DCF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 105

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2645/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TANQUE NOVO/BA, numa área de 319,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°33'19,000''S/42°40'46,930''W;13°33'19,000''S/42°41'40,220''W;13°32'36,820''S/42°41'40,220''W;13°32'36,820''S/42°41'22,290''W;13°32'07,497''S/42°41'22,290''W;13°32'07,497''S/42°40'38,900''W;13°32'07,510''S/42°40'38,900''W;13°32'07,510''S/42°40'38,920''W;13°32'29,480''S/42°40'38,920''W;13°32'29,480''S/42°40'46,930''W;13°33'19,000''S/42°40'46,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 106

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.124/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E8D9F3F6-FE814649-83FD660C-A53DE915

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 107

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2646/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO SERRA DO OURO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, RIACHO DE SANTANA/BA, TANQUE NOVO/BA, numa área de 1.901,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
13°23'32,100''S/42°43'07,800''W;13°24'09,300''S/42°43'07,800''W;13°24'09,300''S/42°42'54,500''W;13°24'44,600''S/42°42'54,500''W;13°24'44,600''S/42°42'38,300''W;13°25'30,300''S/42°42'38,300''W;13°25'30,300''S/42°42'21,500''W;13°26'15,000''S/42°42'21,500''W;13°26'15,000''S/42°41'59,100''W;13°27'26,383''S/42°41'59,100''W;13°27'26,383''S/42°41'59,209''W;13°27'41,054''S/42°41'59,209''W;13°27'41,054''S/42°41'33,800''W;13°28'25,500''S/42°41'33,800''W;13°28'25,500''S/42°41'16,500''W;13°29'12,300''S/42°41'16,500''W;13°29'12,300''S/42°40'59,800''W;13°29'57,397''S/42°40'59,800''W;13°29'57,397''S/42°41'41,024''W;13°29'59,800''S/42°41'41,024''W;13°29'59,800''S/42°42'21,200''W;13°29'59,820''S/42°42'21,200''W;13°29'59,820''S/42°42'31,124''W;13°31'02,900''S/42°42'31,124''W;13°31'02,900''S/42°42'32,088''W;13°31'02,883''S/42°42'32,088''W;13°31'02,882''S/42°43'55,170''W;13°31'02,882''S/42°43'55,225''W;13°31'02,880''S/42°43'56,100''W;13°30'43,170''S/42°43'56,100''W;13°30'43,170''S/42°42'32,089''W;13°29'30,600''S/42°42'32,089''W;13°29'30,600''S/42°41'43,500''W;13°29'30,500''S/42°41'43,500''W;13°28'48,500''S/42°41'43,500''W;13°28'48,500''S/42°42'18,070''W;13°27'20,230''S/42°42'18,070''W;13°27'20,230''S/42°43'19,600''W;13°27'20,145''S/42°43'19,600''W;13°27'20,145''S/42°43'19,520''W;13°23'32,100''S/42°43'19,520''W;13°23'32,100''S/42°43'07,800''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 108

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/04/2021
Rel. 166/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.125/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF80CD38-CA334F62-99B1BB4C-875E2B65

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2646 Fls. 109

Em 24/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM